

## EDITAL Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

### REABERTURA DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios, reconhecido a funcionar como Instituição de Ensino Superior através das Portarias MEC nº 877/2025 – DOU. 01/12/2025 e MEC nº 874/2025 – DOU. 01/12/2025, por este edital e em conformidade com seu Regimento, torna público e faz saber, através do presente edital, que estão abertas as inscrições para a Reabertura de Matrícula e Transferência Interna (Reopção de Curso), no formato a distância, exclusivamente, para o semestre de 2026.1, para cursos e vagas, conforme item 2 deste Edital, observadas as seguintes exigências:

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, de **23/01/2026 a 25/05/2026**, para a modalidade a distância, através do **Portal Acadêmico (Secretaria/ Requerimentos/ P-Solicitar Reabertura de Matrícula, ou P-Solicitar Transferência Interna/Reopção de Curso)**, disponível na página [www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br), ou **App do UniRios (Protocolo/ P-Solicitar Reabertura de Matrícula, ou P-Solicitar Transferência Interna/Reopção de Curso)**, podendo ser prorrogadas caso haja vagas remanescentes.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento do semestre de 2026.1, para Reabertura de Matrícula e Transferência Interna são os seguintes:

##### 2.1.1 Do formato a distância

COD	Curso EaD	Portaria/ Resolução	Vagas <sup>1</sup>	
			Reabertura de Matrícula	Transferência Interna
74	Administração	Reconhecimento através da Portaria SERES/MEC nº 75, de 14/02/2025, DOU nº 33, Seção 1, pág. 37, de 17/02/2025.	20	20
77	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento através da Portaria SERES/MEC nº 917, de 15/12/2025, DOU nº 239, Seção 1, pág. 94, de 16/12/2025.	20	20
106	Biomedicina	Autorização pela Resolução CONSU Nº 030902023 DE 02/10/2023.	20	20
90	Educação Física	Reconhecimento através da Portaria SERES/MEC nº 922, de 15/12/2025, DOU nº 239, Seção 1, pág. 98, de 16/12/2025.	20	20
105	Farmácia	Autorização pela Resolução CONSU Nº 030902023 DE 26/09/2023.	20	20
85	Gestão Comercial	Autorização pela Resolução CONSU Nº 050302023 DE 29/03/2023.	20	20
107	Gestão da Tecnologia da Informação	Autorização pela Resolução CONSU Nº 050302023 DE 29/03/2023.	20	20
80	Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento através da Portaria SERES/MEC nº 918, de 15/12/2025, DOU nº 239, Seção 1, pág. 95, de 16/12/2025.	20	20
86	Gestão Financeira	Reconhecimento através da Portaria SERES/MEC nº 917, de 15/12/2025, DOU nº 239, Seção 1, pág. 94, de 16/12/2025.	20	20
88	Gestão Pública	Reconhecimento através da Portaria SERES/MEC nº 918, de 15/12/2025, DOU nº 239, Seção 1, pág. 95, de 16/12/2025.	20	20
83	Logística	Autorização pela Resolução CONSU Nº 050302023 DE 29/03/2023.	20	20

COD	Curso EaD	Portaria/ Resolução	Vagas <sup>1</sup>	
			Reabertura de Matrícula	Transferência Interna
82	Marketing Digital	Reconhecimento através da Portaria SERES/MEC nº 917, de 15/12/2025, DOU nº 239, Seção 1, pág. 94, de 16/12/2025.	20	20
70	Pedagogia	Autorização pela Resolução CONSU Nº 040302023 DE 29/03/2023.	20	20

<sup>1</sup> Relação de Polos:

<https://www.unirios.edu.br/secretaria-academica/pag/332/>

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para a Reabertura de Matrícula, bem como para a Transferência Interna não será necessário apresentar documentação, **exceto estudantes que possuam documentos pendentes**. Neste caso, os mesmos deverão anexá-los, **legivelmente**, através do **Portal Acadêmico (Secretaria/ Requerimentos/ P - Entrega de Documento Pendente)**, ou **App do UniRios (Protocolo/ P- Entrega de Documento Pendente)**.

### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a Reabertura de Matrícula o deferimento estará condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular, bem como o tempo de integralização do curso e a adaptação curricular na matriz vigente.

4.2. Para a Transferência Interna, a classificação obedecerá aos critérios:

4.2.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.2.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.2.3. O candidato mais velho.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado se dá findado após as devidas análises, sendo divulgado pela secretaria acadêmica, no protocolo on-line do discente.

5.2. É de responsabilidade do aluno acompanhar o andamento do requerimento (respostas e interações), através do Portal Acadêmico ou App do UniRios.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula. A não realização da **matrícula** do candidato, implicará na perda da vaga.

6.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar a **matrícula através do Portal Acadêmico, imediatamente**, a partir da confirmação do resultado ou em **até 24 horas**.

6.3. O UniRios reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos listadas neste edital.

6.4 O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do UniRios através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.

6.5. A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O UniRios não se responsabilizará por solicitações, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o aluno que tiver efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.4 Os valores do semestre e o desconto institucional dos serviços educacionais para o semestre letivo vigente, oferecidos pelo UniRios, encontram-se nas tabelas a seguir:

7.4.2 Da modalidade a distância:

CURSOS	SEMESTRE 2026.1 MATRÍCULA E MENSALIDADES (6 PARCELAS)	
	VALOR DO SEMESTRE	VALOR POR DISCIPLINA
Administração	2.684,04	447,34
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2.684,04	447,34
Biomedicina	4.195,56	699,26
Educação Física	4.040,16	673,36
Farmácia	4.195,56	699,26
Gestão Comercial	1.984,74	330,79
Gestão da Tecnologia da Informação	2.684,04	447,34
Gestão de Recursos Humanos	1.984,74	330,79
Gestão Financeira	1.984,74	330,79
Gestão Pública	1.984,74	330,79
Logística	1.984,74	330,79
Marketing Digital	1.984,74	330,79
Pedagogia	2.684,04	447,34

O valor do semestre em vigor e das disciplinas apresentados acima corresponde ao total de disciplinas ofertadas para o período letivo no qual o aluno está matriculado, conforme a matriz curricular de cada curso. Usualmente, o aluno deverá cursar 01(uma) disciplina por mês do calendário acadêmico. Caso o total de disciplinas cursadas pelo aluno seja diferente do proposto na matriz curricular e no plano de pagamento ofertados, tanto no caso de haver dependência acadêmica, quanto para a hipótese de antecipação do componente curricular, o valor da semestralidade e, conseqüentemente, das parcelas não sofrerá variação.

**A t e n ç ã o !!** O pagamento da parcela da semestralidade do **formato a distância**, que for efetuado até o **dia 10** do mês do vencimento, receberá, sobre o valor da parcela, o **desconto conforme concessão obtida**.

7.5- O pagamento das parcelas poderá ser efetuado através de PIX, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

7.6- O UniRios se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

7.7- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja adimplente, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor dos valores referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo judicialmente para receber o respectivo crédito.

7.8- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo fará jus à devolução de 100% do valor pago referente à primeira mensalidade. O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, após o início das aulas, fará jus a devolução proporcional dos valores pagos, tendo direito a receber o crédito de até 70% do valor pago. A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

7.9- Os boletos das parcelas correspondentes ao semestre 2026.1, dos alunos que se encontram matriculados, serão disponibilizados através do Portal da **PRINCÍPIA**. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelos portais indicados.

7.10- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, disponível no site: [www.unirios.edu.br](http://www.unirios.edu.br) e no Departamento Financeiro do UniRios.

7.11- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UniRios, sendo ofertada mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

7.12- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

7.13- Especificamente para os cursos ofertados na modalidade a distância o (a) CONTRATANTE deverá possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site e nos editais, a saber:

I - Conectividade à rede mundial de computadores sendo recomendado banda larga de, no mínimo, 1 Mbps;

II - Dispor de processador de no mínimo de 1,5GHz, Intel ou AMD e memória RAM de 1 GB;

III - Sistemas Operacionais Linux, ou Mac OS X, ou Windows e programas Adobe Reader 9 ou superior, Media Player e Flash, Google Chrome 10 ou superior, Firefox 10 ou superior, Opera 10 ou superior e Internet Explorer 9 ou superior, necessários para acessar ferramentas como Material de Apoio, Podcasts e Vídeo aulas disponibilizadas pela CONTRATADA;

IV - Assegurar permanente acesso à Internet e e-mail e disponibilizar um telefone para permanente contato.

7.14- Para os **alunos veteranos** as aulas serão iniciadas no dia **02 de fevereiro de 2026**, para o formato a distância.

7.15- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.16- As aulas da modalidade presencial serão ministradas nas salas, ou em locais que o UniRios indicar, de segunda a sexta-feira e aos sábados, quando necessário, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizadas. Por sua vez, os encontros presenciais da modalidade a distância, quando necessários, poderão ocorrer para cursos da área saúde, em dias programados de acordo com a disciplina.

7.17 - Para conhecer a Política Geral de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais que estabelece padrões comportamentais relacionados à proteção de dados e à segurança das informações, considerando as atividades do UniRios e regulamentação vigente, em especial as leis federais nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e nº. 12.965/2014, acesse <https://www.unirios.edu.br/privacidade/>.

Secretaria Geral da Centro Universitário do Rio São Francisco.

Em Paulo Afonso, 23 de janeiro de 2026.

**Visto. De acordo. Publique-se.**

  
Jackson Gomes de Oliveira  
Reitor

  
Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos  
Secretária Acadêmica